



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2542 de 23 de Junho de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 98/2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a celebração dos 312 (trezentos e doze) anos da data de Instituição do Poder Legislativo Municipal e instalação da Primeira Câmara de Vereadores do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mariana no dia 04 de Julho de 2023, terça-feira, em razão das comemorações alusivas ao aniversário desta Casa de Leis.

Art. 2º - Permanecem mantidos o serviço essencial de vigilância, telefonia e as atividades do Setor de Cerimonial e demais setores envolvidos na organização do Evento Institucional que será realizado no mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 21 de Junho de 2023.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório nº 32/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, cujo OBJETO é a aquisição de eletrônicos e acessórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana, em favor das **WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54, que ofertou os Lotes 01, 02 e 03, totalizando R\$ R\$74.576,00 (setenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais) e **MILLENIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.058.536/0001-09, que ofertou o Lote 04 no valor de R\$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais). Mariana, 20 de Junho de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo Licitatório 47/2023, cujo OBJETO é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 328/2022 - Processo Licitatório 306/2022, Pregão Eletrônico nº 95/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé, para registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa para locação de computadores, tipo desktop e notebooks, conforme Termo de Referência, para atender as necessidade da Câmara Municipal de Mariana, em favor da empresa **SELBETTI TECNOLOGIA SA**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, no valor global de R\$94.032,00 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais). Mariana, 21 de Junho de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 12/2022/CMM - CONTRATADO: TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.827.952/0001-90. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/06/2023. DO VALOR: Permanecem mantidas os valores das tarifas constantes no contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4004.33903600 ficha 08. FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 039/2023/CMM - CONTRATADA: LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHE ME, inscrita no CNPJ nº 02.682.154/0001-36. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de fotografia com impressão e entrega do material impresso e emoldurado simultaneamente à realização dos eventos, para atender as sessões solenes institucionais da Câmara Municipal de Mariana no ano de 2023. **PRAZO:** até 31/12/2023, a contar de 23/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.705, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

(Republicação com correções)

“Dá denominação a praça do bairro São Pedro e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada, oficialmente, como **“Praça Senhor Antônio Eloi Coelho”** o entroncamento de vias públicas situado no anexo a edificação de nº 138, próximo ao Hospital Monsenhor Horta com Rua Escultor José Mesquita, situada no bairro São Pedro.

Art. 2º. Que após aprovado, notifique a Secretaria Municipal competente para as providencias cabíveis para o assentamento de placa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 78/2023, de autoria do Vereador Marcelo Monteiro Macedo

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

DETERMINA SOBRESTAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2023

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de juntada de outros elementos/documentos para o andamento do Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que esses elementos/documentos dependem de outras secretarias;

RESOLVE:

Art. 1º- **Art. 1º**- SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar 001/2023, pelo prazo preliminar de 90 (noventa) dias a partir do dia 22 de junho de 2023, conforme preleciona o artigo 16º, Parágrafo único do Decreto 10.605, de 05 de agosto 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Pereira Xavier
Controlador Geral do Município

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023 -CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA
SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº02/2019**

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à CONTRATAÇÃO para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo: :

Advogado:

Nome:	Data de nascimento:
MAYSA CAROLINE MIRANDA DIROZ	17/11/1995

PEB- Educação Física:

Nome:	Data de nascimento:
LEANDRO FRANCISCO MENDES MARTINS	15/07/1997

PEB- História:

Nome:	Data de nascimento:
HELTON LOURENCO CARVALHO	11/01/1991

Observação de vagas da Secretaria de Educação:

E.M. Sinhô Machado	PEB - EDUCAÇÃO FÍSICA	04 h/aulas	Manhã
		15 h/aulas	
E.M. Cônego Paulo Dilásio	PEB - HISTÓRIA		Tarde
			Manhã
EM Dom Luciano		06 aulas	

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL), admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função.; **Contato para agendamento: 3558-2354;**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação)**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio **e de TODOS os dependentes e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**

Os candidatos deverão comparecer nas datas 23 e 26 de junho de 2023 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG Contato : 3557-9069

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 153/2023 CONTRATADO (A): MALUTE SOM & EVENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Apresentação artística da *Incrível Banda* em diversos eventos promovidos pela administração municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023 **VALOR:** R\$ 25.000,00 **DATA:** 12/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 164/2023 LOCADOR (A): JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA **OBJETO:** Locação do imóvel localizado nesta Cidade, destinado à instalação da unidade descentralizada da Farmácia de Minas deste Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 69.000,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.437-339036 1621 ficha 1029. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 202/2019 LOCADOR (A): AILTON GERALDO TEIXEIRA LOPES **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/05/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 175. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 030/2023 CONTRATADO (A): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Aquisição de materiais médicos descartáveis Volume II, de "E" a "L", para manutenção das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 9.210,60 **DATA:** 01/02/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 CONTRATADO (A): SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atendimento as unidades de saúde bucal do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 176.222,23 **DATA:** 29/05/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.412-339030 1600 ficha 162. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 130/2023 CONTRATADO (A): ADDLIFE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP **OBJETO:** Cessão de comodato de analisador hematológico completo, totalmente automatizados, novo e com fornecimento de reagentes, além de treinamento, manutenção e assistência técnica 24h, para

realização dos exames dos usuários da saúde, atendidos pelo laboratório de análises clínicas municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 149.280,00 **DATA:** 03/05/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.591-339039 1500 ficha 215; 0701.10.302.0024.2.591-339039 1600 ficha 216. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 152/2023 CONTRATADO (A): R & R ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** Execução de obras de redes coletoras, interceptoras - 1ª Etapa, do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 meses **VALOR:** R\$ 53.560.185,53 **DATA:** 12/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.17.512.0027.1.456-449051 1703 ficha 082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 161/2022 CONTRATADO (A): RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 07/06/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 CONTRATADO (A): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. **OBJETO:** Liberação da contratada em fornecer os produtos do item 227 da ARP original. **DATA:** 05/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2022 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 17/04/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.638-339039 1500 ficha 376; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1708 ficha 377. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2022 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Reajuste do valor contratual. **DATA:** 13/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 112/2022 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB **OBJETO:** Reajuste do valor contratual. **DATA:** 13/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, através do Serviço de Vigilância Sanitária divulga estabelecimento farmacêutico, sob cadastro FDP007/05, autorizado a comercializar a substância Isotretinoína.

(Lista C2 - Retinóides - Portaria MS nº 344/98 e suas atualizações)

Razão Social	CNPJ	Endereço
MGM Drogaria e Perfumaria Ltda	41.837.337/0003-05	Av.: Salvador Furtado nº18 A Centro Mariana MG

Jonathan Chaves Silva

Secretário Municipal de Saúde de Mariana

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 125, de 22 de junho de 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **IGOR ALVES MONTEIRO**, cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO** como gestor da ata relacionada abaixo:

Processo 008/2023, Ata de registro de preços 020/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem mecânica em peças e componentes de moto bombas, equipamentos e ferramentas, além de manutenção e reparo em tubos, conexões, válvulas, registros nas estações de tratamento de água da cidade de MARIANA - MG para atender as demandas do SAAE MARIANA com a empresa: **MÁRCIO COTA MONTEIRO - ME.**

Art. 2º - Compete ao gestor da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao gestor da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao gestor da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do gestor da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado gestor substituto para o período correspondente ou definindo outro gestor em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 06 de junho de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 22 de junho de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Executivo

SAAE Mariana

PORTARIA Nº126, de 22 de junho de 2023.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Remo Almeida Machado no uso de suas atribuições; Considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 24 e 25 de junho de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Keine Anderson Zanelato

Nilton Frade Coelho

Otacílio Pereira da Silva

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

André Dias de Sena (24/06)

Emerson Ricardo de Almeida

Emília da Silva Godoi

Maria Marta Conrado (24/05)

Marilene Gonçalves Godinho (24/05)

Reinaldo Borges

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adriana Rocha Santos (24/06)

Antônio Gregório Ciriaco

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Hamilton Nascimento Aniceto

Johnny Max da Costa Souza

José Lucas da Silva

Leonardo Aparecido Gomes da Silva

Ronaldo Adriano Anacleto

Roselene Fernandes Pereira

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Anderson Gonzalez Bibiano

André Dias de Sena (25/06)

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Kleber Eufrásio Dutra

José Augusto Ferreira Chaves

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Nédio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdeirene Aparecida Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Goncalves Braga (Monsenhor Horta)

5) Apoio/Almoxarifado:

Amanda de Fátima Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 22 de junho de 2023.

Remo Almeida Machado

Diretor Geral

SAAE Mariana